



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**ATA 007 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS –  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023**

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 09h45min, nas dependências da sala do Setor de Licitações e Contratos, sediada na Rua São José, nº 135, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, composta pela Presidente Aline de Almeida Silva Perovano e pelos membros Zulmira Gozer Zerbini, Thais de Oliveira Loyola e Uilliam Martins Torezani, devidamente designados pelo Decreto Municipal nº 799/2023, em sessão interna, para julgamento das propostas de preços referente à CONCORRÊNCIA Nº 003/2023, processo administrativo nº 5005/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA (PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ILUMINAÇÃO, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO NO SANITÁRIO) DO LOTEAMENTO VISTA LINDA, LOCALIZADO NO BAIRRO CAMPESTRE, EM FUNDÃO/ES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ENSAIOS EM LABORATÓRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS. Registra-se a ausência do membro Carlos Eduardo de Oliveira Gustavo. Registra-se, ainda, que na sessão interna realizada no dia 06/09/2023 (ATA 006 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS E PREÇOS), consignou a Comissão Permanente de Licitação - CPL o recebimento dos documentos solicitados em sede de diligência pelas empresas EMPÍRICA SANENAMENTO E SERVIÇOS LTDA, EXATA CONSTRUTORA LTDA e SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI e ausência de apresentação pelas empresas CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e CONSÓRCIO DESENVOLVE FUNDÃO. Na mesma sessão a Comissão decidiu converter o feito em diligência e notificar a empresa EXATA CONSTRUTORA LTDA apresentação das composições analíticas de custos unitários referentes aos itens 08.06.06 e 08.06.07. No prazo estabelecido, referida empresa apresentou os documentos solicitados em sede de diligência. Recebido os documentos após diligência realizada, os autos foram submetidos novamente para análise técnica, tendo em vista a juntada de documentos complementares. Com o retorno dos autos, a Comissão reúne-se internamente para decisão. Iniciada a reunião a Presidente da Comissão submeteu aos membros os documentos apresentados pelas empresas EMPÍRICA SANENAMENTO E SERVIÇOS LTDA (fls. 1941/1974), EXATA CONSTRUTORA LTDA (fls. 1931/1932 e fls. 2003/2004) e SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI (fls. 1938/1939), bem como a manifestação técnica emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOB (fls. 1977/1978 e fls. 2005), que assim concluiu:

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**AO GABINETE DO SECRETÁRIO.**

Visto que este setor de engenharia foi provocado a analisar as adequações da proposta de preços após diligência solicitada pela CPL as empresas EMPÍRICA SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA, CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSÓRCIO DESENVOLVE FUNDÃO e EXATA CONSTRUTORA LTDA, nos termos dos itens 11 e 14 do Edital, informamos os seguintes fatos:

**Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para execução de serviços de infraestrutura (Pavimentação, drenagem, iluminação, sistema de abastecimento de água e esgotamento no sanitário) do Loteamento Vista Linda, localizado no bairro Campestre, em Fundão/ES, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ensaios em laboratórios necessários à execução das obras e serviços, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades.

**CONSÓRCIO DESENVOLVE FUNDÃO**  
**JOSIN AWO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**  
**CIRCULO ENGENHARIA LTDA**

Empresa não apresentou os documentos exigidos na diligência.

**CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

Empresa não apresentou os documentos exigidos na diligência.

**EXATA CONSTRUTORA LTDA**

**DA ANÁLISE DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DETALHADA DO BDI**

Após diligência a empresa corrigiu o percentual de ISS conforme solicitado, mantendo o percentual total de 29,93%, estando agora em conformidade.

**SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI**

**DA ANÁLISE DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DETALHADA DO BDI**

Após diligência a empresa corrigiu o percentual de ISS conforme solicitado, mantendo o percentual total de 29,93%, estando agora em conformidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º do Processo  
Fls. 2009 Rúbrica  
Secretaria Municipal de Fundão

1770

**EMPÍRICA SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA**

**DA ANÁLISE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Após diligência a empresa corrigiu os erros da diferença entre os valores SEM BDI e COM BDI conforme solicitado, estando agora em conformidade.

**DA ANÁLISE DAS COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTO**

Após a diligência a empresa apresentou as composições unitárias de todos os itens da planilha de sua proposta, estando em conformidade.

Este é o parecer, não havendo mais para o momento.

Fundão - ES, 05 de setembro de 2023.

  
Wendrio Fritz Coco  
Gerente de Contratos e Medições  
Dec. 543/2022

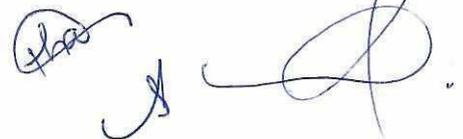
*No Gabinete do Secretário*

*Após a diligência a empresa Exata Construtora apresentou os documentos faltantes, estando eles em conformidade. Sendo assim, encaminho os autos para ciência e providências.*

*Em 17/09/23*

*Wendrio Fritz Coco  
Ger. Cont. Med  
Dec. 543/22*

No que concerne aos apontamentos formulados pela empresa CUCO-COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI na sessão de abertura das propostas de preços, convém registrar que a CPL fundamentadamente decidiu (Ata 005 – Análise das Propostas de Preços) pela





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo  
Fls. 2010. Rúbrica  
Prefeitura Municipal de Fundão

apresentação da composição dos custos unitários pelas empresas EMPÍRICA SANENAMENTO E SERVIÇOS LTDA e CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, considerando tratar-se de documentos complementares. Quanto aos apontamentos referente aos valores de encargos sociais apresentados pelas empresas CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, RA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e CONSÓRCIO DESENVOLVE FUNDÃO, é importante ressaltar que foram avaliados pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, cujo parecer constatou o atendimento do Edital. Ato contínuo, a CPL, após análise dos documentos da Proposta de Preços e com base no Parecer Técnico emitido, decide pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** das empresas abaixo relacionadas

CUCO-COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI,	suspensa temporária de participar em licitação e impedida de contratar com a administração pública do Município de Fundão, pelo prazo de 02 (dois) anos (art. 87, III da Lei nº 8.666/93), conforme decisão exarada no processo administrativo nº 4702/2023
CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	descumprimento do item 11.1, 11.1.2, alínea "a" do Edital e cumprimento parcial do item 11.1.2, alínea "b", do Edital
CONSÓRCIO DESENVOLVE FUNDÃO composto pelas empresas AWO Participações e Investimentos Ltda e Circulo Engenharia Ltda	descumprimento do item 11.13 do edital e cumprimento parcial do item 11.1.2, alínea "b", do Edital

e pela **CLASSIFICAÇÃO** das empresas abaixo relacionadas pelo cumprimento de todas as disposições do Edital

1º - EMPÍRICA SANENAMENTO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 4.554.745,22 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos)
2º - EXATA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 4.642.795,88 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco mil, oitenta e oito centavos)
3º - SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 4.745.312,72 (quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e doze reais e setenta e dois centavos)
4º - R A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	R\$ 5.287.390,41 (cinco milhões, duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa reais e quarenta e um centavos)

Na seqüência, a CPL declara VENCEDORA da licitação à empresa EMPÍRICA SANENAMENTO E SERVIÇOS LTDA, cujo valor global da proposta foi de R\$ 4.554.745,22 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo  
Fls. 201. Rúbrica  
Prefeitura Municipal de Fundão

quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos). O resultado do julgamento da Proposta será publicado na imprensa oficial, para conhecimento de todos, ficando aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação, para interposição de recurso, conforme estabelecido no §1º do art. 109, da Lei nº 8.666/93. Não havendo recurso, o processo será encaminhado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para homologação. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a Sessão às 10h30min. Eu, Aline de Almeida Silva Perovano, lavrei a presente ata que por todos os membros da CPL segue assinada.

  
Aline de Almeida Silva Perovano  
Presidente da CPL

  
Zulmira Gozer Zerbini  
Membro

  
Thais de Oliveira Loyola  
Membro

  
Uilliam Martins Torezani  
Membro